



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 26/02/2019 16:34:37

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	180.931.854,90
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	180.931.854,93
Diferença:	0,03

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	78.551.760,79
Depósitos:	13.657,60
Títulos Públicos:	72.987.761,13
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.926.063,11
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.628.019,12
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-3.740,17
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	102.380.094,10
01.611.293/0001-06	40.146.254,72
21.053.432/0001-30	4.883.977,81
22.014.343/0001-48	11.255.686,50
00.832.435/0001-00	13.899.573,94
17.087.932/0001-16	6.035.857,17
17.419.592/0001-83	1.684.928,81
12.105.940/0001-24	2.155.680,98
22.345.384/0001-17	4.049.456,04
23.738.050/0001-76	38.830,93
28.849.618/0001-40	87.879,33
08.323.402/0001-39	2.486.728,39
03.833.841/0001-78	4.216.286,89
26.718.169/0001-75	1.785.845,10
12.565.062/0001-20	911.436,08
09.087.455/0001-60	8.741.671,36

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.